

EDITAL DE ALIENAÇÃO DA UPI PRÉ-CONSTITUÍDA B

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000162-07.2020.8.17.2730 (“Recuperação Judicial”), de ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“EAS” ou “Recuperanda”).

Nos referidos autos, a Dra. Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Estado de Pernambuco (“Juízo da Recuperação”), na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente edital e seus anexos (“Edital”), que o EAS, em cumprimento ao disposto no plano de recuperação judicial de ID 80960892, aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 21.5.2021 e homologado judicialmente conforme decisão de ID 81792023, publicada em 8.6.2021 (“Plano”), conforme suplementado pelo quanto decidido pelos Credores na Resolução Escrita em Substituição à Reunião de Credores da Forma de Pagamento B, de 14.04.2022 (“Resolução”), conforme cláusula 7.1.6 do Plano, requereu fosse dada sequência ao procedimento de alienação judicial da unidade produtiva isolada UPI Pré-Constituída B, conforme definida na Resolução e abaixo descrita (“UPI Pré-Constituída B”), por meio de propostas recebidas em audiência virtual a ser transmitida ao vivo através de link a ser oportunamente disponibilizado pelo Administrador Judicial nos contatos dos Proponentes Habilitados (conforme definido abaixo) no momento da habilitação (“Processo Competitivo”), com amparo nas cláusulas 8.6 e seguintes do Plano, nos artigos 50, XVIII, 60, 60-A, 142, 144 e 145 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“LRF”), e no artigo 903 e outros da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), o qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

1. Objeto. A presente oferta pública tem por objeto a alienação judicial da UPI Pré-Constituída B, integralmente ou em parte conforme previsto na Cláusula 1.1 deste Edital, composta pela totalidade do capital social de sociedade de propósito específico a ser constituída exclusivamente para realização da presente alienação (“SPE”) incluindo os ativos descritos no Anexo 1 (“Ativos”).

1.1. Alienação integral ou em parte da UPI Pré-Constituída B: A UPI Pré-Constituída B poderá ser alienada integralmente ou em subpartes: UPI-B Cais Sul e UPI-B Central. Os Proponentes Habilitados (conforme definidos abaixo) poderão apresentar propostas para adquirir: (i) a totalidade da UPI Pré-Constituída B; (ii) UPI-B Cais Sul isoladamente; ou (iii) UPI-B Central isoladamente; sendo estas compostas pelas áreas, instalações, estruturas e equipamentos devidamente descritos no Anexo 1.1.

1.2. Aquisição Total ou Parcial. Na Proposta os Proponentes Habilitados poderão eleger por adquirir a totalidade dos Ativos referidos na Cláusula 1 acima ou parte deles, observado o Preço Mínimo ainda que a Proposta seja para apenas parte dos Ativos, conforme estabelecido na Cláusula 6.1.

1.3. Garantias. Os ativos que compõem a UPI Pré-Constituída B são objeto de certas garantias reais em favor de terceiros, conforme previsto nos documentos disponibilizados no *Data Room* (abaixo definido), aos interessados devidamente habilitados. Nos termos da cláusula 8.6.2.1 do Plano e para fins do artigo 50 §1º da LRF, os credores titulares destas

garantias já aprovaram a alienação da UPI Pré-Constituída B com a supressão das garantias, conforme descrito na Cláusula 10 deste Edital.

2. Modalidade de Alienação Judicial. A alienação judicial da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central será realizada por meio de processo competitivo, mediante apresentação de propostas em audiência virtual a ser transmitida ao vivo através de link a ser oportunamente disponibilizado pelo Administrador Judicial nos contatos dos Proponentes Habilitados no momento da habilitação, nos termos do artigo 142 e outros dispositivos aplicáveis da LRF, observadas as regras previstas neste Edital.

3. Proposta Vinculante *Stalking Horse* da UPI-B Cais Sul. A APM Terminals B.V. (“APMT”) apresentou previamente proposta vinculante que foi aceita pelo EAS, nos termos resumidos no Anexo 3, para aquisição da UPI-B Cais Sul, nos termos deste Edital, por valor igual ao Preço Mínimo, e para atuar como *stalking horse* exclusivo da UPI-B Cais Sul (“Proposta Vinculante APMT”). A APMT deverá atender a todos os requisitos necessários, no mesmo prazo de habilitação dos demais interessados, de acordo com a cláusula 4 deste edital, para ser qualificada como elegível a participar do Processo Competitivo da alienação da UPI-B Cais Sul.

3.1. Em contrapartida aos esforços e recursos dispendidos no processo de análise e elaboração da Proposta Vinculante APMT, a APMT tem a exclusividade para atuar como *stalking horse* da UPI-B Cais Sul e tem assegurado a seu favor o benefício do direito de preferência descrito na Cláusula 7.4 deste Edital.

4. Habilitação para Participação no Processo Competitivo. Todos os proponentes interessados em participar do Processo Competitivo deverão, até às 18h (dezoito horas) do 15º (décimo quinto) Dia Útil contado da data de publicação deste Edital, submeter ao Administrador Judicial, no endereço eletrônico easrj@administradorjudicial.adv.br, com cópia para a Recuperanda, no endereço eletrônico recuperacao@easbr.com, os seguintes documentos:

- (i) Comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do proponente;
- (ii) Cópia dos atos constitutivos e instrumentos de procuração, quando aplicáveis, que comprovem os poderes e a nomeação dos administradores ou procuradores que subscreverão a Proposta e documentação exigida neste Edital;
- (iii) Documentação de fontes idôneas que comprove objetivamente a capacidade econômica, financeira e patrimonial para apresentar proposta que atenda às condições mínimas previstas neste Edital mediante apresentação de (a) demonstrações financeiras auditadas para o último exercício social do Participante Habilitado ou seu controlador direto ou indireto demonstrando somatório de caixa e equivalentes de caixa em valor superior ao Preço Mínimo ou (b) garantia firme de financiamento, carta de crédito ou fiança emitida por instituição financeira de nível de risco prudencial pelo Banco Central do Brasil

de nível S1 ou S2, que comprove o acesso a recursos em valor superior ao Preço Mínimo;

- (iv) Indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para ligações nacionais, do proponente ou de seu representante e de endereço físico para receber intimações e notificações da Recuperanda, do Administrador Judicial ou do Juízo da Recuperação;
- (v) Declaração do proponente, na forma do Anexo 4(v) deste Edital, atestando que:
(a) está ciente e concorda integralmente e irrestritamente com todos os termos e condições do Processo Competitivo para alienação da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central conforme disposto no Plano e neste Edital; (b) cumprirá e adotará todas as medidas necessárias para que sejam cumpridas as disposições constantes neste Edital, inclusive fornecendo documentos e informações adicionais se assim requerido pelo Administrador Judicial ou pela Recuperanda; (c) a proposta apresentada possuirá caráter irrevogável e irretratável e estará sujeita às condições previstas no Plano e neste Edital; e (c) concorda e está ciente de que, caso seja o vencedor do Processo Competitivo, terá 10 (dez) Dias Úteis a contar da Audiência Propostas UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central (conforme abaixo definida) para firmar o Contrato de Compra e Venda (conforme definido abaixo); e
- (vi) Termo de confidencialidade assinado, na forma do Anexo 4(vi) deste Edital (“Termo de Confidencialidade”), contendo indicação de nome, endereço eletrônico e número de identidade dos profissionais que deverão ter acesso a informações confidenciais sobre a UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, os quais também deverão subscrever o Termo de Confidencialidade.

4.1. Requisitos Jurídicos, Econômicos e de Qualificação Técnica. Os termos e condições indicados na Cláusula 4 constituem os requisitos jurídicos, econômicos e de qualificação técnica da Proposta e do proponente que são considerados como requisitos mínimos de habilitação para a alienação judicial da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central (“Habilitação”). A inobservância de qualquer um desses requisitos acarretará a inabilitação do proponente, a ser comunicada ao proponente pelo Administrador Judicial.

4.2. Adequação da Qualificação. Assim que possível após o recebimento da documentação de Habilitação prevista nesta Cláusula e após ouvir a Recuperanda com relação ao item (iii), o Administrador Judicial notificará, por e-mail, cada proponente acerca da regularidade de sua Habilitação, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou prazo mais longo caso o Administrador Judicial entenda necessário, para que eventual incompletude ou incorreções na documentação sejam sanadas.

4.3. **Proponentes Habilitados.** Findo o prazo previsto na cláusula anterior, o Administrador Judicial fornecerá por petição ao Juízo da Recuperação lista com os nomes dos proponentes que cumpriram os requisitos constantes deste Edital para o Juízo da Recuperação homologue os habilitantes (em conjunto com a APMT, “Proponentes Habilitados”).

4.4. **Ausência de Outros Proponentes Habilitados.** Caso não haja outros Proponentes Habilitados para alienação da UPI-B Cais Sul ou UPI Pré-Constituída B além da APMT, em prol da celeridade, será considerada como Proposta vencedora para aquisição da UPI-B Cais Sul a Proposta Vinculante APMT, pelo Preço Mínimo, e o Administrador Judicial informará por petição ao Juízo da Recuperação, para que este proceda aos passos descritos na Cláusula 7.7.

5. **Disponibilização de Informações.** A partir do Dia Útil seguinte à confirmação da regularidade da Habilitação de cada Proponente Habilitado, o EAS franqueará acesso ao *data room* com documentos e informações relativos à UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central (“Data Room”), conforme o caso, que sejam razoavelmente solicitados pelo respectivo Proponente Habilitado, de modo a viabilizar a análise dos ativos pelo proponente, o qual ficará disponível até a véspera do término do prazo de Submissão de Proposta indicado na Cláusula 6.2 abaixo para todos os Proponentes Habilitados.

5.1. **Data Room.** As informações disponíveis no *Data Room* serão disponibilizadas em terminais eletrônicos de consulta, sendo certo que os Proponentes Habilitados, que se encontram vinculados por Termo de Confidencialidade, não poderão extrair cópias ou fotocópias. As Recuperadas somente autorizarão o acesso ao *Data Room* por profissionais indicados no Termo de Confidencialidade firmado pelo respectivo Proponente Habilitado.

5.2. **Visitação:** Os ativos que compõem a UPI Pré-Constituída B poderão ser vistoriados *in loco* pelos Proponentes Habilitados, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico recuperacao@easbr.com.

6. **Propostas para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.** As propostas para aquisição da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas e formalidades indicadas abaixo para fins de participação no Processo Competitivo (“Condições Mínimas”), e ter como objeto o compromisso firme e vinculante de adquirir todo o capital social da SPE, respeitado o Preço Mínimo.

6.1. **Preço e Forma de Pagamento.** O valor mínimo para aquisição da: (i) UPI Pré-Constituída B integral é R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões); (ii) UPI-B Cais Sul é R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e (iii) UPI-B Central é R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões) (“Preço Mínimo”), a ser pago integralmente à vista, em dinheiro, em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Recuperanda, concomitantemente com o fechamento da aquisição da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central nos termos do Contrato de Compra e Venda.

6.1.1. *Reembolso de CAPEX.* Adicionalmente ao Preço Mínimo, o vencedor do Processo Competitivo para aquisição da UPI Pré-Constituída B ou UPI-B Cais Sul deverá reembolsar a Recuperanda por determinadas despesas de CAPEX, no valor correspondente a determinadas despesas de CAPEX, até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) corrigido pelo INCC desde 28.03.2022, cujo pagamento estará sujeito ao fechamento da aquisição da UPI Pré-Constituída B ou UPI-B Cais Sul e aos termos do respectivo Contrato de Compra e Venda .

6.1.2. *Correção do preço e break-up fee.* Conforme previsto e detalhado no Contrato de Compra e Venda, (i) após a transferência dos Ativos para a SPE e a obtenção das licenças essenciais para a transação (grupo 1 no Contrato de Compra e Venda), o preço de aquisição da respectiva UPI será corrigido pela taxa equivalente a 120% do CDI, até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões), observadas as hipóteses de não aplicação da correção pela taxa equivalente a 120% do CDI previstas no Contrato de Compra e Venda, e (ii) caso o fechamento não ocorra e o Contrato de Compra e Venda seja rescindido pela não obtenção de alguma licença adicional (grupo 2 no Contrato de Compra e Venda) dentro dos prazos previstos no Contrato de Compra e Venda, o vencedor deverá pagar à Recuperanda um *break-up fee* equivalente a R\$30.000.000,00 (trinta milhões), exceto nas hipóteses de exclusão de exigibilidade do *break-up fee* previstas no Contrato de Compra e Venda.

6.2. Submissão das Propostas. Os interessados em adquirir a UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central deverão apresentar proposta irrevogável e irretratável, em caráter definitivo e vinculante, descrevendo o preço para aquisição da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central (“Proposta”), a serem entregues eletronicamente para o Administrador Judicial, no endereço eletrônico easrj@administradorjudicial.adv.br, com título “Proposta Eletrônica [inserir nome da UPI objeto da proposta: UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central] - [Nome do proponente]”, até às 18h (dezoito horas) do 45º (quadragésimo quinto) Dia Corrido após a publicação deste Edital (“Data Limite Propostas”). A APMT, como *stalking horse* da UPI-B Cais Sul poderá submeter Proposta caso deseje ofertar um valor superior ao Preço Mínimo, caso contrário a APMT será automaticamente considerada como tendo apresentado Proposta pelo Preço Mínimo.

6.3. Formato Propostas. A Proposta deverá ser apresentada exatamente na forma do Anexo 6.3 deste Edital. Eventuais Propostas apresentadas em padrão diverso ou com informações faltantes serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas.

6.4. Declarações Proposta. Mediante a submissão de uma Proposta, os interessados reiteram: (i) ampla anuência e concordância com os termos previstos neste Edital; (ii) que as informações disponibilizadas no *Data Room* são satisfatórias para a apresentação de proposta nos termos e condições aqui dispostos; e (iii) que se obrigam de forma irrevogável e irretratável a respeitar a transferência da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central e os termos do respectivo Contrato de Compra e Venda, , caso a sua Proposta seja declarada vencedora.

7. **Abertura das Propostas Eletrônicas de Aquisição.** As Propostas Eletrônicas serão abertas e exibidas em audiência a ser conduzida pelo Administrador Judicial às 14h (catorze horas) do Dia Útil seguinte à Data Limite Propostas, para fins de determinação da proposta vencedora (“Audiência Propostas”) a qual será transmitida eletronicamente, ao vivo, por meio de link a ser oportunamente disponibilizado pelo Administrador Judicial nos contatos indicados pelos Proponentes Habilitados no momento da habilitação.

7.1. Comparecimento à Audiência Propostas. Sob pena de desclassificação, os Proponentes Habilitados, que tenham apresentado Propostas, deverão comparecer virtualmente na Audiência Propostas devidamente representados, por seus representantes legais ou procuradores com poderes especiais para representá-los na Audiência Propostas.

7.2. Propostas Desqualificadas. Caso esteja em desacordo com quaisquer das condições previstas neste Edital, a Proposta e o respectivo Proponente Habilitado serão imediatamente desqualificados.

7.3. Lances Oraís. Os Proponentes Habilitados que apresentarem Propostas em valores iguais ou inferiores em até 5% (cinco por cento) ao da Proposta(s) de maior valor poderão aumentar os valores das respectivas Propostas em lances orais durante a Audiência Propostas, alcançando-se assim a Proposta(s) de maior valor exibida na Audiência Propostas. A APMT, como *stalking horse* da UPI-B Cais Sul, não precisará apresentar lances orais para manter seu direito de preferência, mas poderá fazê-lo se assim desejar.

7.4. Direito de Preferência APMT. Após abertura da audiência e eventuais lances orais apresentados na Audiência Propostas, caso não tenha sido o Proponente Habilitado com o maior lance, a APMT poderá, a seu exclusivo critério, pugnar durante a Audiência Propostas pela abertura de prazo de até 3 (três) Dias Úteis para avaliação da possibilidade de exercício do direito de preferência detido, em relação à UPI-B Cais Sul, em virtude da apresentação da Proposta Vinculante APMT (“Prazo de Exercício”). Havendo interesse no exercício do direito de preferência, a APMT deverá submeter via e-mail para o Administrador Judicial e à Recuperanda nova proposta, em valor necessariamente superior ao da(s) Proposta(s) de maior valor exibida(s) na Audiência Propostas, até às 18h (dezoito horas) do 3º (terceiro) Dia Útil após a Audiência Propostas. A APMT poderá, a seu exclusivo critério, optar por não exercer o seu direito de preferência em relação à UPI-B Cais Sul.

7.5. Critérios para Definir a Proposta(s) Vencedora(s). A(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) definida(s) de acordo com o seguintes critérios: (i) se somente houver propostas para aquisição individual da UPI-B Cais Sul e UPI-B Central, será declarada vencedora aquela que represente o maior preço para aquisição de cada UPI individualmente; (ii) se houver propostas para aquisição da UPI Pré-Constituída B e propostas para aquisição individual das UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, será declarada proposta(s) vencedora(s) aquela(s) que represente(m) o maior preço arrecadado **total**, ainda que existam propostas que individualmente (para aquisição da UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central) sejam de maior valor; devendo ser observado o Preço Mínimo, o disposto no Plano e neste Edital.

7.6. Ausência de Propostas. Caso, além da Proposta Vinculante APMT, não sejam apresentadas outras Propostas válidas e em valor equivalente ou superior ao Preço Mínimo para aquisição da UPI Pré-Constituída B integral ou UPI-B Cais Sul o Administrador Judicial deverá comunicar imediatamente tais circunstâncias à Recuperanda e ao Juízo da Recuperação. Nessas circunstâncias, será considerada como Proposta vencedora a Proposta Vinculante APMT pelo Preço Mínimo.

7.7. Declaração de Resultado do Processo Competitivo. Após o encerramento da Audiência Propostas e do Prazo de Exercício (caso aplicável), ou caso não haja outros Proponentes Habilitados nos termos da Cláusula 4.4, o Administrador Judicial deverá apresentar petição ao Juízo da Recuperação em 2 (dois) Dias Úteis, informando o resultado do Processo Competitivo e o Juízo da Recuperação deverá convocar todas as partes interessadas, inclusive credores, Recuperanda e o Ministério Público a apresentar suas impugnações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do artigo 143 da LRF.

8. Contrato de Compra e Venda Após a Audiência Propostas, o(s) proponente(s) vencedor(es) e a Recuperanda terão 10 (dez) Dias Úteis, a contar da Audiência Propostas ou do término do prazo de exercício do direito de preferência pela APMT, se aplicável, (“Prazo de Finalização Contrato Definitivo”) para finalizar e firmar contrato(s) de compra e venda da totalidade do capital social da SPE com as Recuperadas, substancialmente nos termos do contrato que será oportunamente apresentado (“Contrato de Compra e Venda”). O Prazo de Finalização Contrato Definitivo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Recuperanda caso haja questões legítimas e cujas discussões estejam progredindo de boa-fé.

8.1. Convocação de Outros Proponentes. Caso o(s) proponente(s) vencedor(es) e a Recuperanda não finalizem o Contrato de Compra e Venda no Prazo de Finalização Contrato Definitivo, a Recuperanda notificarão o classificado subsequente para iniciar discussões sobre o Contrato de Compra e Venda em novo prazo de 10 (dez) Dias Úteis, prorrogáveis a exclusivo critério da Recuperanda caso as negociações e discussões estejam progredindo de boa-fé, hipótese em que o Juízo da Recuperação declarará o classificado subsequente como proponente vencedor e assim sucessivamente caso necessário.

9. Homologação da Venda. Após o período para apresentação de impugnações pelos interessados, se aplicável, o Juízo da Recuperação decidirá sobre as impugnações no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 143 da LRF. Se o Juízo da Recuperação julgar todas as impugnações improcedentes, e desde que o Contrato de Compra e Venda da respectiva UPI tenha sido firmado entre o proponente vencedor e a Recuperanda, o Juízo da Recuperação proferirá decisão que irá (i) homologar a arrematação da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central; (ii) declarar o(s) vencedor(es) do Processo Competitivo; (iii) autorizar a transferência da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central ao(s) vencedor(es) do Processo Competitivo, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital, no Plano e no Contrato de Compra e Venda; (iv) declarar que a aquisição da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central pelo proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) ser disciplinada(s) por todos os termos e condições do respectivo Contrato de Compra e Venda; e (v) declarar que a UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central será(ão) transferida(s) livre(s) de qualquer ônus e não haverá sucessão do(s)

arrematante(s) nas obrigações da Recuperanda de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do parágrafo único do art. 60 e do art. 141, inciso II, ambos da LRF, independentemente do tempo ou da forma de aquisição, observado o §1º do art. 141, da LRF. O processo de homologação da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central poderá ocorrer de maneira individual e independente.

9.1. **Carta de Arrematação.** Imediatamente após proferida a decisão de homologação da venda, o Juízo da Recuperação lavrará carta(s) de arrematação ou outro documento semelhante em favor do vencedor(es) do Processo Competitivo (“Carta de Arrematação”). A Carta de Arrematação constituirá, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, documento válido e eficaz para provar a transferência da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central independentemente da existência de recursos ou ações de qualquer natureza.

9.1.1. **Ausência de Sucessão na Carta de Arrematação.** A carta de arrematação fixará, ainda, a ausência de sucessão do vencedor do Processo Competitivo em quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do parágrafo único do art. 60 e do art. 141, inciso II, ambos da LRF, independentemente do tempo ou da forma de aquisição, observado o §1º do art. 141, da LRF.

10. Garantia Real. As garantias reais sobre Ativos integrantes da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central serão automaticamente suprimidas mediante transferência dos Recursos Líquidos Venda UPI aos Credores com Garantia Real logo após o fechamento do respectivo Contrato de Compra e Venda mediante pagamento à vista, em dinheiro, do preço para aquisição da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, conforme o caso e conforme previsto na cláusula 8.6.2.1 do Plano.

11. Ausência de Sucessão. A UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, bem como quaisquer de seus componentes alienados na forma deste Edital, estarão livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do parágrafo único do art. 60 e do art. 141, inciso II, ambos da LRF, independentemente do tempo ou da forma de aquisição, observado o §1º do art. 141, da LRF.

12. Custos. Os custos relacionados ou decorrentes da transferência da propriedade da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, incluindo despesas de registro nos órgãos competentes, ITBI - imposto de transmissão de bens imóveis, expedição de carta de arrematação, imissão na posse, averbações, taxas e emolumentos cartorários, correrão exclusivamente por conta do adquirente, exceto pelos custos e despesas expressamente assumidos pelo EAS nos termos do Contrato de Compra e Venda da respectiva UPI. .

13. Disposições Gerais. Os termos aqui empregados e que não sejam definidos neste Edital deverão ter o significado que lhes são atribuídos no Plano. Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos e condições do Plano, conforme complementados pela Resolução, sendo que, havendo qualquer divergência entre o disposto neste Edital e o previsto no Plano e na Resolução, o Plano e a Resolução prevalecerão.

14. Autorização. Pela operação do presente Edital e mediante a consumação da alienação da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, o Juízo da Recuperação autoriza expressamente o EAS, o adquirente e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central conforme necessário, servindo este Edital como decisão judicial e ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, cartórios, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI Pré-Constituída B integral, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central na forma deste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipojuca - PE, aos [•] de [•] de 2022.

DocuSigned by:

Mede Mattar

AE618D918C2A480

DocuSigned by:

Tanielle Cavalcanti Silva Poças

99614B317174457

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

Anexo 1.1	Ativos UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul e UPI-B Central
Anexo 3	Proposta Vinculante APMT
Anexo 4(v)	Declaração do Proponente
Anexo 4 (vi)	Termo de Confidencialidade
Anexo 6.3	Formato de Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B/ UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central

DS
MM

DS
TC

ANEXO 1.1

Ativos UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul e UPI-B Central



UPI Pré-Constituída B: composta pela UPI-B Cais Sul e UPI-B Central, descritas abaixo.

Descrição das áreas abrangidas:

Área Cais Sul (UPI-B Cais Sul) - Aproximadamente 500.000 m² de área com cais de 730 m e 2 berços construídos para dragagem até 12m. Possui vestiários e refeitório para 3.000 funcionários, galpão e almoxarifado com 6.300 m² de área útil e oficina para serviços mecânicos e elétricos com equipamentos (Pontes Rolantes e Bancadas).

Área Central (UPI- B Central) - Aproximadamente 700.000 m² de área na qual se localiza sede e parte operacional do estaleiro. Possui dique seco com 400m x 73m x 12m de dimensão (construído para 8 m de calado), 2 Pórticos Golias com capacidade combinada de até 2.700 toneladas e 4 guindastes ZPMC. Possui cabine de pintura, oficina de tubos e unidade fabril com mais de 100.000 m² de área útil e linha de produção automatizada com prensa vertical, máquinas de corte, calandra e linha de panelização de chapas e perfis.

Condições mínimas: O valor a ser destinado à Recuperanda para adquirir a UPI Pré-Constituída B deve ser de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), sendo, para o caso de aquisição individual: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) no caso de venda da UPI-B Cais Sul e R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), no caso de venda da UPI-B Central, em todos os casos pagos à vista e em dinheiro.

DS
MM

DS
TC

ANEXO 3

Proposta Vinculante APMT

Proponente: APMT

Valor: R\$300 milhões, a serem pagos integralmente no fechamento da transação, mais reembolso com determinadas despesas de CAPEX no valor correspondente a determinadas despesas de CAPEX, até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) corrigido pelo INCC desde 28.03.2022, cujo pagamento estará sujeito ao fechamento da aquisição da UPI-B Cais Sule aos termos do Contrato de Compra e Venda da UPI-B Cais Sul.

Ativo alvo: totalidade da UPI-B Cais Sul (incluindo todos os Ativos).

Formato: A APMT atuará como *stalking horse* no Processo Competitivo da UPI-B Cais Sul. A APMT tem exclusividade para negociar os detalhes da transação e para atuar como *stalking horse* da UPI-B Cais Sul, e em troca se compromete a apresentar proposta com valor pelo menos igual ao Preço Mínimo.

Participação de Terceiros: Atendidos os critérios de qualificação descritos neste Edital, a participação no Processo Competitivo é livre e está aberta para quaisquer terceiros e a exclusividade dada à APMT não limita a capacidade do EAS de interagir e discutir a aquisição da UPI-B Cais Sul com tais terceiros no âmbito e respeitados os termos deste Edital.

Direito de Preferência: Caso haja outra oferta superior para aquisição da UPI-B Cais Sul a APMT terá direito de preferência de apresentar proposta superior a esta até às 18h (dezoito horas) do 3º (terceiro) Dia Útil após a Audiência Propostas UPI Pré-Constituída B, nos termos deste Edital.

Financiamento e due diligence: A APMT não necessitará de financiamento para concluir a transação e já realizou *due diligence* sobre a UPI-B Cais Sul. Não obstante, a APMT terá o direito de receber informações atualizadas, razoavelmente solicitadas, sobre novos eventos ou questões que tenham surgido após a conclusão da *due diligence* já realizada, bem como acesso razoável ao site do EAS em horário comercial.

Condições precedentes: condições precedentes para o fechamento estão descritas no Contrato de Compra e Venda UPI-B Cais Sul e incluem, entre outros, as aprovações societárias e governamentais necessárias e obtenção de determinadas licenças. Estas licenças estão divididas em dois grupos: licenças do grupo 1, essenciais para uma transação, e licenças do grupo 2, que são específicas para implantação de um terminal de containers na área adquirida.

Correção do preço e break-up fee: tendo em vista que a Proposta Vinculante está condicionada à obtenção de determinadas licenças específicas de um terminal de containers (licenças do grupo 2 no Contrato de Compra e Venda), após a transferência dos Ativos para a SPE e a obtenção das licenças essenciais para a transação (grupo 1 no Contrato de Compra

DS
MM

DS
TC

e Venda) o preço de aquisição da UPI-B Cais Sul será corrigido pela taxa equivalente a 120% do CDI, até o limite de R\$50 milhões, observadas as hipóteses de não aplicação da correção pela taxa equivalente a 120% do CDI previstas no Contrato de Compra e Venda, e caso o fechamento não ocorra e o Contrato de Compra e Venda seja rescindido pela não obtenção de alguma licença adicional (grupo 2 no Contrato de Compra e Venda) dentro dos prazos previstos no Contrato de Compra e Venda , a APMT deverá pagar um *break-up fee* equivalente a R\$30 milhões, exceto nas hipóteses de exclusão de exigibilidade do *break-up fee* previstas no Contrato de Compra e Venda.

Rescisão: a proposta vinculante da APMT poderá ser rescindida em algumas hipóteses, incluindo, mas não se limitando, às seguintes:

- (i) rescisão pela APMT, após 5 meses contados de 28.03.2022, se o leilão ainda não tiver ocorrido
- (ii) rescisão pela APMT, caso nenhum vencedor do Processo Competitivo seja declarado dentro de 1 mês contado do prazo final para submissão de propostas (nos termos do item 6.2 deste edital);
- (iii) por vontade de qualquer das partes, após 30 de julho de 2022;
- (iv) por mútuo acordo entre APMT e EAS.

DS
MM

DS
TC

ANEXO 4(v)
Declaração do Proponente

[Nome do Proponente], [qualificação completa do Proponente] (“Proponente”), ora representado por seus representantes legais, declara expressamente que **(i)** está ciente e concorda integralmente com o Processo Competitivo para a alienação da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul e UPI-B Central na forma do Edital publicado em [data de publicação no Diário Oficial], ID [●], da Cláusula 8.6 e Anexo 8.6 do Plano de Recuperação Judicial do EAS; **(ii)** cumprirá e adotará todas as medidas necessárias para que sejam cumpridas as disposições constantes no referido Edital, inclusive fornecendo documentos e informações adicionais se assim requerido pelo Administrador Judicial ou pela Recuperanda; **(iii)** a proposta a ser eventualmente apresentada na fase de submissão de propostas possuirá caráter irrevogável e irretratável, sujeitando o Proponente apenas às condições descritas no Plano e no Edital; **(iv)** concorda que, caso seja o Licitante Vencedor, negociará e firmará o Contrato de Compra e Venda a ser negociado nos termos das Cláusulas 4, item “v”, e 8 do Edital.

[●], [●] de 2022

[●]

DS
MM

DS
TC

ANEXO 4 (vi)
Termo de Confidencialidade

NON-DISCLOSURE AGREEMENT ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

By this instrument:

Pelo presente instrumento particular:

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a company organized and existing under the laws of Brazil, having its registered office at Ilha de Tatuoca, Complexo Industrial Portuário de SUAPE, Ipojuca, Zip Code: 55594-900 State of Pernambuco, Brazil, Register Number: 07.699.082/0001-53, herein duly represented in the form of its Bylaws, hereinafter referred to as “**EAS**”; and

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima organizada de acordo com as Leis do Brasil, com sede na Ilha de Tatuoca, Complexo Industrial Portuário de SUAPE, Ipojuca, Estado de Pernambuco, Brasil, CEP: 55594-900, CNPJ: 07.699.082/0001-53, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**EAS**”; e

[●], having its registered office at [●], Zip Code: [●], Register Number [●], herein duly represented by their legal representative [●] enrolled in the Individual Taxpayer's Register (CPF) under n°: [●] resident [●] hereinafter referred to as “**PARTICIPATING PARTY**”;

[●], inscrita no CNPJ sob o n° [●], com sede à [●] – CEP: [●], neste ato representada por seu representante legal [●], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° [●], residente no [●], doravante denominada “**PARTICIPANTE**”;

EAS and **PARTICIPATING PARTY**, hereinafter also referred to individually as the “Party” and jointly as the “Parties”;

EAS e **PARTICIPANTE** doravante também denominadas, individualmente, como “Parte” e, conjuntamente, como “Partes”;

WHEREAS:

CONSIDERANDO QUE:

DS
MM

DS
TC

(A) **PARTICIPATING PARTY** is interested in participating in the auction for UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central (“Auction”), as defined in EAS’ Restructuring Plan, ID 80960892, approved and confirmed in the context of judicial restructuring proceeding n. 0000162-07.2020.8.17.2730 before the 1st civil court of Ipojuca, PE;

(B) the terms and conditions of the Auction are set in the auction rules published on [●], 2022, ID [●];

(C) with respect to UPI B, UPI-B Cais Sul and UPI-B Central, the Disclosing Party (as defined below) is willing to disclose Confidential Information (as defined below) to the Receiving Party (as defined below) and the Receiving Party is willing to receive and maintain such Confidential Information of accordance with the terms and conditions set forth in this Agreement.

ACCORDINGLY, in consideration of the premises and mutual commitment set forth herein, the Parties hereby agree as follows:

1. DEFINITIONS

1.1. In this Agreement, the terms below with initial capital letters, both singular and plural, regardless of gender or verb tense, shall have the following meanings:

(A) O **PARTICIPANTE** tem interesse em participar do leilão da UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central (“Leilão”), conforme definida no Plano de Recuperação Judicial do EAS, ID 80960892, aprovado e homologado no âmbito do processo de recuperação judicial nº. 0000162-07.2020.8.17.2730 em trâmite perante a 1^a Vara Cível de Ipojuca, PE;

(B) os termos e condições para participação no Leilão estão descritos no edital publicado em [●] de 2022, ID [●];

(C) em relação à UPI B, UPI-B Cais Sul e UPI-B Central a Parte Divulgadora (conforme definido abaixo) está disposta a divulgar as Informações Confidenciais (conforme definido abaixo) à Parte Receptora (conforme abaixo definido) e a Parte Receptora está disposta a receber e manter tais Informações Confidenciais de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Acordo.

ASSIM SENDO, em consideração às premissas e mútuo compromisso aqui estabelecido, as Partes neste ato acordam como se segue:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Neste Acordo, os termos adiante com letras iniciais maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, independentemente do gênero ou tempo verbal, terão os seguintes significados:

DS
MM

DS
TC

- **“Affiliate”** means, in respect of either Party, a person who directly or indirectly controls, is Controlled by, or is under Common Control with either Party, as the case may be;
- **“Control”** means the direct or indirect possession of the power to command or indirect command the management or policies of a Person, whether through the ability to exercise voting rights or administrative power, by contract or otherwise;
- **“Confidential Information”** means any and all documents, information or other material of technical, financial (including valuation analysis tools), operational, commercial, tax, manage, planning or intellectual property nature (including all and any information obtained by the Receiving Party from or on behalf of the Disclosing Party, including its advisors or any other person, about UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central, in writing, in magnetic, electronic, graphic or digitized form or orally through discussions with the Disclosing Party's employees or directors) provided by the Disclosing Party to the Receiving Party on or after the date of this Agreement in relation to (wholly or in part) any of the Parties, UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central and EAS (including negotiation status) or any of the
- **“Afiliada”** significa, em relação a qualquer Parte, uma pessoa que, direta ou indiretamente, controla, é Controlada por, ou esteja sob Controle comum com uma das Partes, conforme o caso;
- **“Controle”** significa a posse, direta ou indireta, do poder de comandar ou fazer comandar a administração ou as políticas de uma Pessoa, seja por meio da habilidade de exercer o direito de voto ou poder de administração, por contrato ou de outra forma;
- **“Informação Confidencial”** significa qualquer e todos os documentos, informações ou outro material de natureza técnica, financeira (incluindo ferramentas de análise de valorização), operacional, comercial, fiscal legal, administrativa ou de planejamento ou propriedade intelectual de qualquer natureza (incluindo toda e qualquer informação obtida pela Parte Receptora de ou em nome da Parte Divulgadora, inclusive de seus assessores ou qualquer outra pessoa, sobre a UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central, por escrito, em meio magnético, eletrônico, gráfico ou digitalizado ou por via oral por meio de discussões com a administração ou empregados da Parte Divulgadora) fornecidos pela Parte Divulgadora para a Parte Receptora na ou após a data deste Acordo em relação (totalmente ou parcialmente) a

DS
MM

DS
TC

products or businesses of either actual or projected, including its markets, suppliers, personnel, facilities, assets, financial condition or results, rights, obligations and responsibilities and any proposal from one Party to the other related to UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central or EAS;

qualquer das Partes, à UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central e o EAS (incluindo status das negociações) ou a qualquer dos produtos ou negócios de qualquer das Partes, reais ou projetados, incluindo seus mercados, fornecedores, organização, pessoal, instalações, bens, condição financeira ou resultados, direitos, obrigações e responsabilidades e eventual proposta de uma Parte à outra relacionada à UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central ou EAS;

- **“Disclosing Party”** means EAS or any of its Affiliates, including its Representatives (as defined below), that discloses any Confidential Information to the other Party.

- **“Representatives”** means, in relation to a Party or any of its Affiliates, any of its managers, directors, members, partners, associates or employees, or attorneys, subcontractors, consultants, accountants, auditors, directors, agents, representative, investors or potential sources of funding maintained by such Party or its Affiliates in connection with the Auction and UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central;

- **“Parte Divulgadora”** significa o EAS ou qualquer das suas Afiliadas, incluindo seus Representantes (conforme definido abaixo), que divulgue qualquer Informação Confidencial à outra Parte;

- **“Representantes”** significa, em relação a uma Parte ou qualquer uma de suas Afiliadas, qualquer dos seus gerentes, diretores, membros, parceiros, associados ou funcionários, ou advogados, subcontratados, consultores, contadores, auditores, conselheiros, agentes, representante, investidores ou potenciais fontes de financiamento mantido por tal Parte ou por suas Afiliadas em conexão com o Leilão e a UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central;

- **“Receiving Party”** means the **PARTICIPATING PARTY** or any of its Affiliates, including its Representatives,

“Parte Receptora” significa o **PARTICIPANTE** ou qualquer de suas Afiliadas, incluindo seus Representantes,

DS
MM

DS
TC

that receives any Confidential Information from or on behalf of the Disclosing Party. que receba qualquer Informação Confidencial de ou em nome da Parte Divulgadora.

1.2. In this Agreement, references to a person includes, where the context allows, an individual, a legal entity, or a company without legal personality. 1.2. Neste Acordo, referências a uma pessoa incluem, onde o contexto admite, uma pessoa física, uma pessoa jurídica ou uma sociedade sem personalidade jurídica.

1.3. References to clauses and sub-clauses will be to clauses and sub-clauses of this Agreement. 1.3. Referências a cláusulas e subcláusulas serão a cláusulas e subcláusulas deste Acordo.

2. CONFIDENTIAL INFORMATION

2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. In consideration for the Disclosing Party having given the Receiving Party access to Confidential Information for the purpose of evaluating participation in the Auction, the Receiving Party agrees to keep the Confidential Information disclosed in accordance with the following terms:

2.1. Em consideração à Parte Divulgadora ter dado acesso à Parte Receptora às Informações Confidenciais com o objetivo de avaliar a participação no Leilão, a Parte Receptora concorda em manter as Informações Confidenciais divulgadas confidenciais em conformidade com os seguintes termos:

a) The Receiving Party agrees to keep strictly confidential and to take commercially reasonable precaution to protect and safeguard confidentiality about: (i) Confidential Information and discussions with the other Party (or any of these) regarding UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central or EAS; (ii) any terms and conditions or other facts relating to the Parties, their Affiliates or UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central including the status of the negotiations; and (iii) the existence, as well as the terms and conditions, of any a) A Parte Receptora concorda em manter estritamente confidenciais e adotar precaução comercialmente razoável para proteger e salvaguardar a confidencialidade acerca: (i) das Informações Confidenciais, de seu interesse, e das discussões com a outra Parte (ou qualquer destes) em relação à UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central ou EAS; (ii) de quaisquer termos e condições ou outros fatos relativos às Partes, suas Afiliadas ou à UPI B, UPI-B Cais Sul, UPI-B Central, incluindo o status das negociações; e (iii) da existência, bem como

DS
MM

DS
TC

proposal, and subject to sub-clauses “b” and “c” below, the Receiving Party agrees not to disclose such Confidential Information, your interest or such discussions to anyone in any manner (including by photocopy or reproduction) without the prior written consent of the Disclosing Party.

dos termos e condições de uma eventual proposta, e, sujeito às subcláusulas “b” e “c” abaixo, a Parte Receptora concorda em não divulgar tais Informações Confidenciais, seu interesse ou referidas discussões a qualquer pessoa de qualquer maneira (inclusive por meio de fotocópia ou reprodução) sem o consentimento prévio e por escrito da Parte Divulgadora.

b) The Parties' confidentiality obligations under this Agreement shall not apply to Confidential Information which:

b) As obrigações de confidencialidade das Partes previstas neste Acordo não se aplicarão às Informações Confidenciais que:

i. at the time they have been disclosed or, upon disclosure, become public domain, except as a result of a disclosure by the Receiving Party in violation of the terms of this Agreement;

i. à época em que tiverem sido reveladas sejam ou, após sua divulgação, tornem-se de domínio público, exceto se em decorrência de uma divulgação efetuada pela Parte Receptora em violação aos termos deste Acordo;

ii. shall be disclosed in accordance with applicable law, including by virtue of the requirement of any regulatory and/or supervisory body, or by reason of an order or measure issued by any administrative, judicial or arbitral body, by determination, order, decree, regulation or government entity standard to which the Receiving Party is bound, subject to the provisions of Clause 2.2 below;

ii. devam ser divulgadas nos termos da legislação aplicável, incluindo em virtude de exigência de qualquer órgão regulador e/ou fiscalizador, ou em razão de uma ordem ou medida emitida por qualquer órgão administrativo, judicial ou arbitral, por determinação, ordem, decreto, regulamento ou norma de entidade governamental à qual a Parte Receptora esteja vinculada, observado o disposto na Cláusula 2.2 abaixo;

iii. already legally known by the Receiving Party prior to its being disclosed to it by the Disclosing Party;

iii. já forem legalmente do conhecimento da Parte Receptora antes de lhe terem sido reveladas pela Parte Divulgadora;

DS
MM

DS
TC

iv. cease to be treated as Confidential Information by the Disclosing Party as confirmed in writing by the Disclosing Party; or

v. be or become available to the Receiving Party independently from a third party that has the right to disclose such information at the time it is disclosed to the Receiving Party, without breach of any other confidentiality agreements.

c) The Receiving Party may disclose Confidential Information with the Disclosing Party's prior written consent to any of its Representatives, provided that they are required to obtain such information for the purposes of evaluation, negotiation or advice on the Auction and UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central and undertake to with the obligation of confidentiality set forth in this Agreement as provided in clause 2.3.

2.2. The Receiving Party shall notify the Disclosing Party, within no more than half of the time limit set for the disclosure and prior to any disclosure, provided that such communication does not imply any delay in subjecting the Respondent Party to any infringement, penalty, fine or default, about any possible court order requiring it to disclose the Confidential Information, even partially. In addition, the Receiving Party agrees not to oppose and, to the extent requested by the Disclosing Party, will use

iv. deixem de ser tratadas como Informação Confidencial pela Parte Divulgadora conforme confirmado por escrito pela Parte Divulgadora; ou

v. sejam ou tornem-se disponíveis à Parte Receptora de forma independente a partir de um terceiro que tenha o direito de divulgar tais informações no momento em que seja divulgada à Parte Receptora, sem violação de eventuais outros acordos de confidencialidade.

c) A Parte Receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais mediante consentimento prévio e escrito da Parte Divulgadora a qualquer um dos seus Representantes, desde que os mesmos tenham necessidade de obtê-las para fins de avaliação, negociação ou aconselhamento acerca do Leilão e da UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central e comprometam-se com a obrigação de confidencialidade estabelecida neste Acordo conforme disposto na cláusula 2.3.

2.2. A Parte Receptora deverá comunicar à Parte Divulgadora, no prazo máximo equivalente à metade do prazo determinado para a divulgação e antes de qualquer divulgação, desde que referido comunicado não implique em atraso que sujeite a Parte demandada a qualquer infração, penalidade, multa ou revelia, sobre qualquer eventual determinação judicial, que a obrigue a divulgar as Informações Confidenciais, ainda que parcialmente. Adicionalmente, a Parte Receptora concorda em não se opor e,

DS
MM

DS
TC

commercially reasonable efforts to cooperate with the Disclosing Party in relation to any reasonable action taken by the Disclosing Party to obtain appropriate protection or other reliable assurance. Confidential Information will be treated confidentially or to limit or restrict the request for information. If, after the exhaustion of all applicable legal remedies initiated in a timely manner by the Disclosing Party of Confidential Information, the Disclosing Party has not obtained the legal action pursued and the Receiving Party has legal advice that disclosure of Confidential Information is finally mandatory, it may then disclose only the portion of the requested Confidential Information consistent with the subpoena or determination, without incurring any liability arising under this Agreement, and the Receiving Party disclosing such information shall use its best efforts to obtain confidentiality for any Confidential Information it discloses, in accordance with the law and this Agreement.

2.3. Prior to any disclosure of the Confidential Information, as permitted in sub-clause “c” of clause 2.1 above, the Receiving Party shall (i) ensure that the recipient of such Confidential Information is aware of the terms of this Agreement; and (ii) each of these beneficiaries adheres to the

na medida em que solicitado pela parte Divulgadora empreenderá esforços comercialmente razoáveis para cooperar com a Parte Divulgadora em relação a qualquer ação razoável tomada pela Parte Divulgadora para obter medida de proteção apropriada ou outra garantia confiável de que as Informações Confidenciais receberão tratamento confidencial ou para limitar ou restringir o pedido ou solicitação de informação. Caso, após o esgotamento de todos os recursos judiciais cabíveis iniciados em tempo hábil pela Parte Divulgadora da Informação Confidencial, esta não tiver obtido a medida legal perseguida e a Parte Receptora tiver aconselhamento legal de que a divulgação da Informação Confidencial seja finalmente obrigatória, esta poderá então divulgar somente a parte da Informação Confidencial demandada consistente com a intimação ou determinação, sem incorrer em qualquer responsabilidade decorrente do presente Acordo, devendo a Parte Receptora que revelar tais informações, empreender seus melhores esforços para obter tratamento de sigilo para qualquer Informação Confidencial que revelar, nos precisos termos da lei e deste Acordo.

2.3. Antes de fazer qualquer divulgação das Informações Confidenciais, conforme permitido na subcláusula “c” da cláusula 2.1 acima, a Parte Receptora deverá (i) providenciar para que o beneficiário de referidas Informações Confidenciais esteja ciente dos termos do presente Acordo; e (ii) cada um desses beneficiários adira aos

DS
MM

DS
TC

terms set forth herein as party to this Agreement.

2.4. In addition, the Receiving Party shall ensure that all copies or extracts of Confidential Information made by such Recipients contain the same form of legend, marking, seal or other indication of ownership and/or confidentiality as such may be contained in the original received by it under this Agreement.

2.5. The Receiving Party shall use or permit the use of Confidential Information only for evaluating UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central and not for any other purpose.

2.6. The Receiving Party shall be fully liable for any breach of the terms of this Agreement by any person who has received the Confidential Information as permitted under sub-clause “c” of clause 2.1 above.

2.7. The Receiving Party acknowledges that some or all Confidential Information is or may be information that may influence market prices and the Receiving Party undertakes not to use any of the Confidential Information for any illegal purposes or purposes not expressly permitted in this Agreement.

termos aqui estabelecidos, como se fossem parte no presente Acordo.

2.4. Além disso, a Parte Receptora deverá assegurar para que todas as cópias ou extratos das Informações Confidenciais feitas por referidos beneficiários contenham a mesma forma de legenda, marcação, selo ou outra indicação de propriedade e/ou confidencialidade porventura contido no original por ela recebido nos termos deste Acordo.

2.5. A Parte Receptora deverá usar ou permitir o uso das Informações Confidenciais somente com a finalidade de avaliar a UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central e não para qualquer outra finalidade.

2.6. A Parte Receptora será inteiramente responsável por qualquer violação dos termos deste Acordo feita por qualquer pessoa que tenha recebido as Informações Confidenciais, conforme permitido nos termos da subcláusula “c” da cláusula 2.1 acima.

2.7. A Parte Receptora reconhece que algumas ou todas as Informações Confidenciais são ou podem ser informações suscetíveis de influenciar os preços do mercado e a Parte Receptora se compromete a não utilizar quaisquer das Informações Confidenciais para quaisquer fins ilegais ou propósitos não expressamente permitidos neste Acordo.

DS
MM

DS
TC

2.8. Confidential Information will remain the property of the Disclosing Party that disclosed it. If the Receiving Party no longer has interest in UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central then the Receiving Party shall return within five (5) days of the Disclosing Party's request all original Confidential Information, and/or permanently destroy and/or delete and/or obtain the destruction and, if requested by the Disclosing Party, permanent deletion of all copies and reproductions (both written and electronic) of Confidential Information held by it or its Affiliates and of the persons to whom such information was disclosed, as permitted by sub-clause "c" of clause 2.1 above.

3. GENERAL TERMS

3.1. No representation or warranty, express or implied, is or will be given and no liability or obligation of any kind is or will be accepted by the Disclosing Party with respect to the accuracy or completeness of any Confidential Information that has been disclosed to the Receiving Party. The Receiving Party is entirely responsible for its assessment of Confidential Information.

3.2. By making Confidential Information available to the Receiving Party, the Disclosing Party undertakes no obligation to give the Receiving Party access to any additional Confidential Information or to

2.8. As Informações Confidenciais permanecerão propriedade da Parte Divulgadora que as tenha divulgado. Se a Parte Receptora deixar de ter interesse pela UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central então deverá devolver no prazo de cinco (5) dias a contar da solicitação feita pela Parte Divulgadora todas as Informações Confidenciais originais, e/ou destruir e/ou apagar permanentemente e/ou obter a destruição e, se solicitado pela Parte Divulgadora, apagamento permanente de todas as cópias e reproduções (tanto escrita quanto eletrônica) das Informações Confidenciais em sua posse ou de suas Afiliadas e das pessoas a quem tais informações foram divulgadas, conforme permitido pela subcláusula "c" da cláusula 2.1 acima.

3. TERMOS GERAIS

3.1. Nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, é ou será dada e nenhuma responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza é ou será aceita pela Parte Divulgadora em relação à precisão ou integridade de qualquer Informação Confidencial que tenha sido divulgada à Parte Receptora. A Parte Receptora é inteiramente responsável pela avaliação que fizer acerca das Informações Confidenciais.

3.2. Ao tornar as Informações Confidenciais disponíveis à Parte Receptora, a Parte Divulgadora não assume qualquer obrigação de dar à Parte Receptora acesso a qualquer Informação Confidencial adicional

DS
MM

DS
TC

update or correct any inaccuracies that may become apparent in the Confidential Information provided, the provision of Any Confidential Information shall not be taken as any kind of commitment by the Disclosing Party.

3.3. The execution of this Agreement and discussions regarding UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central does not constitute a commitment or promise to undertake any transaction or to enter into any other contract with respect to UPI B, UPI-B Cais Sul or UPI-B Central except as provided in the Auction rules.

3.4. This Agreement shall remain in force for a period of five (5) years from the date of its signature and may be extended by mutual written agreement between the Parties. Regardless of the term of this Agreement, all confidentiality obligations under this Agreement shall continue to be observed, notably the preservation of confidentiality for another 5 (five) years after its termination, without prejudice to the obligations set forth in clause 2.8 above, which shall remain in force after such period until fully complied with. The obligations under this Agreement shall automatically terminate if the Parties enter into a new agreement containing provisions covering confidentiality obligations with respect to Confidential Information.

ou de atualizar ou corrigir eventuais imprecisões que possam se tornar aparente nas Informações Confidenciais fornecidas, sendo que o fornecimento de qualquer Informação Confidencial não deve ser tomado como qualquer tipo de compromisso da Parte Divulgadora.

3.3. A celebração do presente Acordo e as discussões relativas à UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central não constitui um compromisso ou uma promessa de realizar qualquer transação ou de celebrar qualquer outro contrato em relação à UPI B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central exceto conforme disposto no Edital.

3.4. Este Acordo permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo, por escrito, entre as Partes. Inobstante o prazo de vigência deste Acordo, todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo deverão continuar a ser observadas, notadamente a preservação da confidencialidade por mais 5 (cinco) anos após sua extinção, sem prejuízo das obrigações previstas na cláusula 2.8 acima, as quais continuarão vigentes após referido período até serem totalmente cumpridas. As obrigações previstas no presente Acordo rescindirão automaticamente caso as Partes entrem em novo acordo que contenha disposições que abranjam as obrigações de confidencialidade relativas às Informações Confidenciais.

DS
MM

DS
TC

3.5. No changes or modifications to this Agreement shall be valid unless made in writing and signed by all Parties to this Agreement together with two (2) witnesses.

3.6. The terms of this Agreement include the full, complete and final agreement between the Parties with respect to the disclosure of Confidential Information, superseding any oral or written, express or implied agreement, agreement or stipulation, which may have been previously between the Parties with regarding Confidential Information.

3.7. The Receiving Party undertakes to indemnify the Disclosing Party for any duly substantiated direct losses and damages arising from the breach by the Receiving Party or the persons to whom it has disclosed Confidential Information of its obligations under this Confidentiality Agreement. However, any indemnity for indirect damages or lost profits eventually borne by the Parties is excluded.

3.8. Nothing in this Agreement shall be understood or interpreted to create or constitute an association, joint venture or partnership between the Parties or to impose any corporate obligation or liability between the Parties, and neither Party shall have any right, power or authority to enter into any contract or assume obligations or act on behalf or as a representative or agent of the

3.5. Nenhuma alteração ou modificação ao presente Acordo será válida a menos que tenha sido feita por escrito e tenha sido assinada por todas as Partes deste Acordo juntamente com 2 (duas) testemunhas.

3.6. Os termos deste Acordo compreendem o acordo integral, completo e definitivo entre as Partes no que diz respeito à divulgação das Informações Confidenciais, substituindo todo e qualquer contrato, acordo ou estipulação verbal ou por escrito, expresso ou implícito, porventura havido anteriormente entre as Partes com relação às Informações Confidenciais.

3.7. A Parte Receptora obriga-se a indenizar e ressarcir a Parte Divulgadora por quaisquer perdas e danos diretos devidamente comprovados e que sejam decorrentes de violação, pela Parte Receptora ou pelas pessoas a quem ela tenha divulgado as Informações Confidenciais, das obrigações previstas nesse Acordo de Confidencialidade. Fica excluída, entretanto, qualquer indenização por danos indiretos ou lucros cessantes eventualmente suportados pelas Partes.

3.8. Nada neste Acordo deverá ser interpretado ou entendido no sentido de criar ou constituir uma associação, joint venture ou sociedade entre as Partes ou impor qualquer obrigação ou responsabilidade societária de Parte à Parte, e nenhuma das Partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer contrato ou assumir obrigações ou agir em

DS
MM

DS
TC

other Party or in such a way as to create an obligation to the other Party, except with the express prior written consent of the other Party.

nome ou como representante ou agente da outra Parte ou de forma a gerar obrigação à outra Parte, a não ser com expressa autorização prévia e por escrito da outra Parte.

3.9. The delay, failure or omission by the Parties in the exercise of any of their rights under this Agreement or in law, the partial exercise of any right, the tolerance of either Party to the other Party's failure to comply with any obligation under this Agreement or the non-imposition of any sanctions, regardless of its terms shall not be undertaken as a waiver or renunciation of its application or future actions, unless specifically granted in writing by the duly authorized representatives of the resigning Party, and no written waiver of rights shall be construed as a waiver of any other right or circumstance, even if similar. All remedies made available to the Parties to this Agreement and to the law shall be deemed cumulative and not alternative. Likewise, invalidity or failure to comply with any provision of this Agreement shall not affect the validity or enforceability of any remaining provision of this Agreement which shall remain valid and effective for all purposes and effects.

3.9. O atraso, falha ou omissão, pelas Partes, no exercício de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Acordo ou na lei, o exercício parcial de qualquer direito, a tolerância de qualquer das Partes quanto ao descumprimento da outra Parte em relação a qualquer obrigação prevista neste Acordo ou a não aplicação de quaisquer sanções, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo ser interpretado como renúncia ou desistência de sua aplicação ou de ações futuras, salvo se for especificamente outorgado por escrito pelos representantes devidamente autorizados da Parte renunciante, sendo que nenhuma renúncia de direitos escrita deverá ser interpretada como renúncia de qualquer outro direito ou de qualquer outra circunstância, ainda que similar. Todos os recursos postos à disposição das Partes neste Acordo e na lei serão considerados como cumulativos e não alternativos. Da mesma forma, a invalidade ou o não cumprimento de qualquer disposição deste Acordo não deverá afetar a validade ou o cumprimento de qualquer outra disposição remanescente do mesmo, as quais permanecerão válidas e eficazes para todos os fins e efeitos.

3.10. The Parties agree that monetary compensation is an insufficient measure to remedy any actual or anticipatory breach of

3.10. As Partes acordam que a indenização pecuniária é uma solução insuficiente para reparar qualquer violação real ou

DS
MM

DS
TC

this Agreement and that an injunction or other equivalent remedy is an appropriate remedy to prevent any misrepresentation of any Confidential Information. Such option shall not be deemed the sole remedy for any breach of this Agreement and shall not be undertaken as a waiver of any claims, but may be one of the possible remedies among all other remedies, rights and actions provided for under Brazilian law.

3.11. No Party may assign and/or transfer the rights and obligations under this Agreement without the prior written consent of the other Party except an Affiliate.

3.12. Should any provision of this Agreement be held void, unlawful or ineffective by any law or final judgment or final arbitral award, it shall be deemed unwritten and, to the extent legally possible, replaced by another equivalent provision agreed upon between the Parties whose legal and economic effect is as close as possible to the provision or clause replaced. Other contractual provisions not reached by the legal prohibition will survive their full effectiveness, remaining in force and unchanged.

3.13. Confidential Information and any other communication will be deemed to have been made on the date of actual receipt by the Receiving Party. The receipt and/or

antecipatória deste Acordo, e que uma medida cautelar ou outra medida equivalente seja uma solução apropriada para evitar uma divulgação indevida de qualquer Informação Confidencial. Tal recurso não deve ser considerado como a única solução para qualquer violação do presente Acordo e nem deve ser considerado como ato de renúncia à quaisquer demandas, mas poderá ser uma das medidas possíveis dentre todas as outras medidas, direitos e ações previstas na legislação brasileira.

3.11 Nenhuma Parte poderá ceder e/ou transferir os direitos e obrigações assumidos no presente Acordo sem o consentimento prévio e escrito da outra Parte, exceto à uma Afiliada.

3.12. Caso uma das cláusulas deste Acordo venha a ser considerada nula, ilegal ou ineficaz por qualquer lei ou decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral final, deverá ela ser reputada como não escrita e, na medida do legalmente possível, substituída por outra disposição equivalente pactuada entre as Partes, cujo efeito legal e econômico seja o mais próximo possível da disposição ou cláusula substituída. As demais disposições contratuais não atingidas pela vedação legal subsistirão com sua plena eficácia, permanecendo em vigor e inalteradas.

3.13. Informação Confidencial e qualquer outra comunicação será considerada como efetuada na data do seu efetivo recebimento pela Parte Receptora. O recebimento e/ou

DS
MM

DS
TC

sending of Confidential Information must be made through the following authorized representatives and addresses:

EAS

Ilha de Tatuoca, s/n, Complexo Industrial
Portuário Governador Eraldo Gueiros -
Suape, Ipojuca/PE, CEP 55594-900

To: LÉO DELAROLE

Tel.: +55 (81) 3311-7936

E-mail: leo.delarole@easbr.com

Ilha de Tatuoca, s/n, Complexo Industrial
Portuário Governador Eraldo Gueiros -
Suape, Ipojuca/PE, CEP 55594-900

To: NICOLE MATTAR HADDAD
MATTAR

Tel.: +55 (81) 3311-7228

E-mail:

nicole.terpins@easbr.com <mailto:tanielle.silva@easbr.com>

PARTICIPATING PARTY

[•]

To.: [•]

Tel.: [•]

E-mail: [•]

**4. APPLICABLE LAW AND
CONFLICT RESOLUTION**

4.1. Any dispute between the Parties arising out of or related to this Confidentiality Agreement shall be definitively resolved by the Court responsible for EAS' judicial restructuring or, when inapplicable, by the

envio de Informações Confidenciais deverá ser efetuado por meio dos seguintes representantes e endereços autorizados:

EAS

Ilha de Tatuoca, s/n, Complexo Industrial
Portuário Governador Eraldo Gueiros -
Suape, Ipojuca/PE, CEP 55594-900

At.: LÉO DELAROLE

Telefone.: +55 (81) 3311-7936

E-mail: leo.delarole@easbr.com

Ilha de Tatuoca, s/n, Complexo Industrial
Portuário Governador Eraldo Gueiros -
Suape, Ipojuca/PE, CEP 55594-900

At.: NICOLE MATTAR HADDAD
MATTAR

Telefone.: +55 (81) 3311-7228

E-mail:

nicole.terpins@easbr.com <mailto:tanielle.silva@easbr.com>

PARTICIPANTE

[•]

A/C.: [•]

Tel.: [•]

E-mail: [•]

**4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

4.1. Qualquer controvérsia entre as Partes oriunda ou relacionada a esse Acordo de Confidencialidade será definitivamente resolvida perante o foro responsável pelo processamento da Recuperação Judicial do

DS
MM

DS
TC

District of Ipojuca, of the State of Pernambuco, to the exclusion of any other, however privileged.

EAS ou, quando inaplicável, na Comarca de Ipojuca, do estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

And, as deemed fair and contracted, the Parties sign this Confidentiality Agreement in 2 (two) copies, of the same form and content, together with the 2 (two) undersigned witnesses, so that it produces its legal and juridical effects.

E, por se acharem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo de Confidencialidade em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ipojuca, ____ de _____ de 2022.

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

[•]

Witnesses/Testemunhas:

1) _____

Name/Nome:

ID/RG:

2) _____

Name/Nome:

ID/RG:

DS
MM

DS
TC

ANEXO 6.3

Formato de Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B/ UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central

Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos nesta Proposta terão o significado a eles atribuído no Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) e no Edital, conforme aplicável.

1. “UPI Pré-Constituída B”: é a unidade produtiva isolada, composta pelas áreas instalações, estruturas e equipamentos descritos no Anexo 1 deste Edital.
2. “UPI-B Cais Sul”: é a unidade produtiva isolada, composta pelas áreas instalações, estruturas e equipamentos descritos no Anexo 1 deste Edital.
3. “UPI-B Central”: é a unidade produtiva isolada, composta pelas áreas instalações, estruturas e equipamentos descritos no Anexo 1 deste Edital
4. “Contrato de Compra e Venda”: é o contrato de compra e venda da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central a ser negociado e assinado pelo Licitante Vencedor nos termos das Cláusulas 4, item “v”, e 8 do Edital.
5. “Preço Mínimo”: é o valor mínimo para aquisição da UPI Pré-Constituída B, UPI-B Cais Sul ou UPI-B Central correspondente à: (i) R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais) para aquisição da UPI Pré-Constituída B; (ii) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para aquisição da UPI-B Cais Sul; e (iii) R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa cinco milhões) para aquisição da UPI-B Central, todos a serem pagos integralmente à vista concomitantemente com a celebração do respectivo Contrato de Compra e Venda..

Nos termos do Edital de Alienação da UPI Pré-Constituída B, [●] (“Licitante Habilitado”), neste ato representado por seus representantes legais, conforme documentação societária anexa, apresenta esta Proposta firme, irrevogável e irretroatável para a aquisição da (selecionar as hipóteses aplicáveis) (“Proposta”):

- () UPI Pré-Constituída B no valor total de R\$ [●] ([●]) (“Preço Proposto UPI-B”), conforme termos previstos no Edital e no Plano;
- () UPI B-Cais Sul no valor total de R\$ [●] ([●]) (“Preço Proposto UPI-B Cais Sul”), conforme termos previstos no Edital e no Plano;
- () UPI-B Central, no valor total de R\$ [●] ([●]) (“Preço Proposto UPI-B Central”), conforme termos previstos no Edital e no Plano.

“Preço Proposto” significa o Preço Proposto UPI-B, Preço Proposto UPI-B Cais Sul e Preço Proposto UPI-B Central, conforme alternativas selecionadas acima.

O Licitante Habilitado ainda declara expressamente que:

DS
MM

DS
TC

I. A presente Proposta é apresentada em caráter irrevogável, irretratável, definitivo e vinculante com a declaração de preço líquido (livre de todos e quaisquer tributos, taxas, emolumentos e contribuições, no Brasil ou no exterior, ou qualquer outra compensação) em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária vinculada a ser indicada pela Recuperanda em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da celebração do respectivo Contrato de Compra e Venda;

II. Apresenta a presente Proposta em relação a:

- () UPI Pré-Constituída B;
- () UPI B-Cais Sul;
- () UPI-B Central;

III. Adere ao Edital, bem como as disposições do Plano de Recuperação Judicial do EAS, comprometendo-se a, se vencedor, negociar e assinar o respectivo Contrato de Compra e Venda nos termos do Edital, concordando substancialmente com os termos e condições estipulados no Edital e no Plano;

IV. Está vinculado e obrigado a observar todos os termos e condições estabelecidos no Plano, em especial na Cláusula 8.6, e no Edital;

[•], [•] de 2022

[•]

ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DS
MM

DS
TC

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A769C0467FCD4C77B236EA514BB6D7F0

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: edital UPI B e anexos.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 33

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 64

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Soraia Cristina Pompozo Martins

Ilha de Tatuoca, s/nComplexo Industrial Portuario

Governador Eraldo GueirosSuape

Ipojuca, SP 55590-000

soraia.martins@easbr.com

Endereço IP: 45.164.181.100

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Soraia Cristina Pompozo Martins

Local: DocuSign

19/04/2022 19:21:25

soraia.martins@easbr.com

Eventos do signatário

Nicole Mattar

nicole.terpins@easbr.com

Diretor

Estaleiro Atlântico Sul S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



AE118D918C2A480...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

nicole.terpins@easbr.com

Usando endereço IP: 177.77.78.215

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 19/04/2022 19:41:29

Visualizado: 19/04/2022 19:54:10

Assinado: 19/04/2022 19:55:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 19:54:10

ID: a1e23866-5a20-4859-8b37-2710b1a76bb5

Tanielle Cavalcanti Silva Poças

tanielle.silva@easbr.com

Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



99614B2171744F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

tanielle.silva@easbr.com

Usando endereço IP: 191.179.96.89

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/04/2022 19:41:30

Visualizado: 19/04/2022 19:53:13

Assinado: 19/04/2022 19:53:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 19:53:13

ID: 979a747b-3d53-4d46-ab31-d56a5e283abf

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/04/2022 19:41:31
Entrega certificada	Segurança verificada	19/04/2022 19:53:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/04/2022 19:53:53
Concluído	Segurança verificada	19/04/2022 19:55:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jose.germano@easbr.com

To advise ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jose.germano@easbr.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jose.germano@easbr.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jose.germano@easbr.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A during the course of your relationship with ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A.